REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.371/85 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do patrimonio Municipal, localizdo na NOVA-MARABÁ, à JOSÉ BASTO GABY.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ BASTO GABY, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA_MARABÁ, na Folha 27, Quadra 18, lote nº G-01-A, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº G-01, pelo lado esquerdo com a V-270, pelo frente com a VR-03, fundos com a V-270, medindo 15:00mts de frente, por 45:00mts de lateral direita, com 45:00mts d lateral esquerda, com 15:00mts de fundos.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ. EM 23 DE DEZEMBRO DE 1.985.

=Prefeito Municipal=